



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 – SMAB

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 01

OBJETO: “SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, FORNECEDORAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE TENHAM INTERESSE EM FORNECER PARA ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

A Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal do Abastecimento, devidamente designada pela Portaria nº 003/2013-SMAB, vêm por meio deste esclarecer, consoante Comunicado publicado no dia 15/03/2013, que o referido edital de Chamamento Público teve alterações na planilha dos quantitativos de gêneros alimentícios (Anexo VII – Projeto Básico), visando adequar a conformidade dos itens Bebida láctea e Iogurte, aos valores totais individuais, bem como ao valor total estimado de R\$ 385.988,57 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) previsto e aprovado pelo ordenador de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal do Educação. Portanto, as quantidades corretas, para os dois itens são:

Produto	Unidade	Quantidade (kg/l)	Valor kg/l - convencional	Valor kg/l - orgânico	Valor total R\$ (convencional)	Valor total R\$ (orgânico)
Bebida Láctea, embalagens individuais, contendo 180 ml	litro	1.000	R\$ 2,00	--	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00 (*)
Iogurte	litro	1.113	R\$ 3,50	--	R\$ 3.895,50	R\$ 3.895,50 (*)

Obs: (*) Para os itens bebida láctea e iogurte, foram considerados o valor do produto convencional.

*** A Comissão Especial esclarece, ainda, que a data de recebimento dos envelopes, contendo documentação e projeto de vendas, do Chamamento Público nº 003/2013-SMAB, foi prorrogado até 18h00 do dia 01/04/2013.**

Curitiba, 15 de Março de 2013.

André Luiz da Motta Bezerra
Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria nº 003/2013-SMAB